



Handwritten signatures and initials in blue ink.

ATA N.º 2

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA EXERCER FUNÇÕES COMO CANTONEIRO – OE202505/0443

VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DE ADMISSÃO

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas, reuniu nas instalações da sede da Junta de Freguesia da Freguesia de Vinhós, o Júri do procedimento concursal indicado em epígrafe, aberto por Aviso (extrato) n.º 12257/2025/2 publicado no Diário da República, 2.ª série, número 91 de 13 de maio de 2025, bem como na Bolsa de Emprego Público e página eletrónica da Freguesia na mesma data, composto por José Augusto Gonçalves Ferreira, Horácio Pereira Castro, e por Maria João Lopes Pereira, o primeiro como presidente, o segundo como 1.º vogal efetivo e a terceira como 2.ª vogal efetiva, a fim de, nos termos do disposto no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual, proceder à verificação dos requisitos exigidos à admissão ao procedimento concursal.

No âmbito do presente procedimento concursal foram rececionadas 2 candidaturas:

- Amadeu Alexandre Gouveia Almeida;
- João Paulo Freitas Pereira.

Após verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão, o júri deliberou o seguinte:

- Admitir ao presente procedimento concursal o candidato que a seguir se enumera, por reunir os requisitos gerais de admissão ao concurso:

Código de Candidato	Nome
0443-002	João Paulo Freitas Pereira

De acordo com o número 8 do aviso de abertura do procedimento, é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, quando os candidatos tenham pelo menos um ano de experiência nas funções enquadradas nas competências/atribuições/atividades do posto de trabalho. Nesse sentido, e nos termos do n.º 4 do artigo 34.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), o Júri analisou preliminarmente a formação e experiência profissional para deliberar sobre a admissão do candidato João Paulo Freitas Pereira, pois constatou que o candidato se encontrava nesta condição (sem a escolaridade



obrigatória). Assim sendo, passa a expor as razões que ditaram a sua admissão ao presente procedimento concursal:

O candidato apresentou uma declaração comprovativa da prestação de serviços de limpeza de bermas, valetas e caminhos, desde janeiro de 2024 até à presente data. Assim sendo, a experiência profissional apresentada, num período superior a um ano de trabalho (condição obrigatória para a substituição do nível habilitacional) corresponde efetivamente às funções postas a concurso, o que determinou a decisão do júri no sentido de admitir a sua candidatura ao presente procedimento concursal.

De acordo com o consagrado no n.º 5 do artigo 34.º da LTFP, os demais candidatos irão ser notificados da deliberação do júri, com a respetiva fundamentação, que conduziu à admissão deste candidato, ao qual foi permitida a substituição da sua habilitação literária por experiência profissional nas funções colocadas a concurso.

- Excluir do presente procedimento concursal o candidato infra, pelo fundamento que a seguir se enumera:

Código de Candidato	Nome	Motivo(s) de exclusão
0443-001	Amadeu Alexandre Gouveia Almeida	a);

- a) Apresentação da candidatura em desconformidade com o exigido no número 13.3 do aviso de abertura do procedimento – As candidaturas deverão ser apresentadas, mediante preenchimento obrigatório de formulário de candidatura ao procedimento concursal: não apresentou formulário;

Não considerar como candidatos ao presente procedimento concursal, as candidaturas que não indicaram a referência/ informação relativa ao procedimento a que se estavam a candidatar, (nem no email, nem nos anexos), uma vez que a entidade tem a decorrer dois procedimentos concursais com referências distintas:

- Jéssica Diana Silva Martins
- Narciso José Barbosa Fernandes
- Patrícia Gonçalves

O júri delibera ainda promover a notificação dos candidatos, de acordo com o disposto no art.º 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

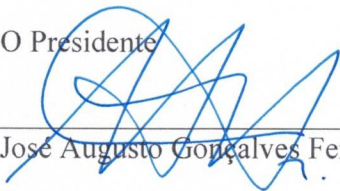
Nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos excluídos, no âmbito da audiência dos interessados, terão o prazo de 10 dias úteis, para dizerem querendo, por escrito, o que se lhe oferecer sobre a intenção da



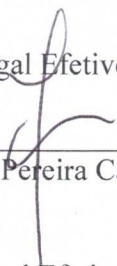
exclusão, utilizando para o efeito o formulário próprio para o exercício do direito de participação dos interessados disponível na página <https://www.jf-vinhos.pt/> e entregando na sede da Junta de Freguesia de Vinhós sita na Rua da Escola nº 245, 4820-830 Vinhós ou através do email jfvinhosfafa@hotmail.com.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

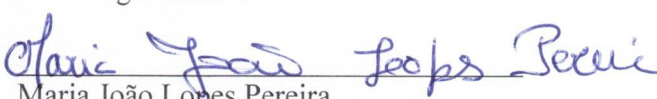
O Presidente


José Augusto Gonçalves Ferreira

O 1º Vogal Efetivo


Horácio Pereira Castro

A 2ª Vogal Efetiva


Maria João Lopes Pereira



Freguesia de Vinhós

Declaração

Custódio Miguel Barroso Mendes De Barbosa Freitas, Presidente da Freguesia de Vinhós, Concelho de Fafe, Distrito de Braga, no uso da competência que lhe confere a alínea l) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei N.º 75/2013 de 12 de Setembro e para cumprimento da alínea rr) do n.º 1 do artigo 16.º da mesma Lei, declara para os devidos e legais efeitos que, o Sr. João Paulo Freitas Pereira, NIF 226099318, residente na Rua Ponte de Paços, nº 400, 4820-550 Paços - Fafe, presta serviços de limpeza das bermas, valetas e caminhos da Freguesia de Vinhós desde Janeiro de 2024 até à presente data.

Por ser verdade e nos ser requerido, se passa a presente declaração que vai devidamente assinada e autenticada com o selo branco em uso nesta Autarquia.

Freguesia de Vinhós, 27 de maio de 2025

O Presidente,

(Custódio Miguel Barroso Mendes De Barbosa Freitas)